



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº56/2010.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Alberto Pasqualini.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em 15 de outubro de 2010, uma correspondência solicitando a análise e a aprovação do Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Alberto Pasqualini. Tal pedido gerou o processo nº 67/2010, composto pelo ofício nº 459/10 com o pedido, pelo Regimento Escolar e pelo Projeto Político-Pedagógico.

Análise da Matéria:

O Regimento do Centro Municipal Alberto Pasqualini foi analisado pela Assessoria Técnica do Conselho com base na Resolução CME nº 07/2009 e encaminhado para análise do Conselheiro Relator. Após a análise do relator, foi agendada uma reunião com a escola para devolução dos apontamentos. Durante a reunião com a escola, também foi estipulado um prazo para o retorno do Regimento com as devidas correções.

Em nova análise, constatou-se que o Regimento encontra-se apto para aprovação.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio aprova o Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Alberto Pasqualini para vigorar a partir do ano de 2011, com vigência mínima **de 03 (três anos)**.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2010.

Esteio, 29 de dezembro de 2010.

Relatora

Maria Cristina Marcelino Bento

Silvia Maria Heissler

Silvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio